

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Processo nº. 174

Em 30 / 10 / 2025

Assinatura do Senhor Responsável

Sr. Vereador Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar projeto de lei que: ⁰²⁷

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA
PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO
CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS”

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito do acréscimo de valor de rateio, no valor total de R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação de urgência** **urgentíssima!**

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de outubro de 2025.

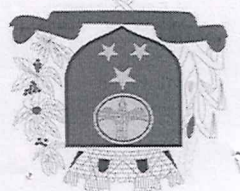
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sr. Vereador

Divino Augusto de Oliveira

DD. Pres. da Câmara Municipal,

DIVINO (MG)



Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Mazem Justina Henriques Franjil
SECRETARIA EXECUTIVA

Lido em Plenário
Em 04/11/2025

PROJETO DE LEI N.º 027 /2025

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da dotação orçamentária prevista para participação na forma de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos - 02.05.01.17.512.1701.2145.44.71.70.00 - Ficha 447 - constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 4.770,86 (quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de outubro de 2025.

DESPACHO

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 04/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

SECRETARIA / PROTOCOLO
ORGAO/ENTIDADE:
SEC. EXECUTIVA:
DATA: 30/10/2025
Nº PROTOLO: 167

DESPACHO
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 04/11/2025
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Em 04/11/2025
Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por:
Em 04/11/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de outubro de 2025.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que dispõe sobre o acréscimo de valor de rateio para participação no Consórcio Intermunicipal do alto e médio Carambola para gestão e manejo dos resíduos sólidos, no valor total de R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos) no Órgamento Municipal e aponta recursos.

O acréscimo ora solicitado se justifica tendo em vista a necessidade da execução das obras e dos serviços de reforma do aterro sanitário do consórcio em Divino, para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços.

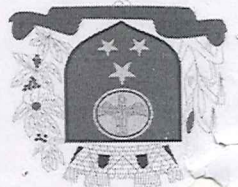
No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada urgência urgentíssima na tramitação.

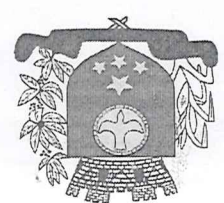
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 027/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: “Dispõe sobre o acréscimo de valor em dotação orçamentária de rateio para participação no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos”

RELATÓRIO:

O presente projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a alteração do valor previsto na dotação orçamentária referente à participação do Município de Divino no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola, destinada à gestão e manejo dos resíduos sólidos, elevando o montante de R\$ 4.440,00 para R\$ 139.666,12, conforme especificado na Lei Orçamentária Anual n. 2.179/2024.

A comissão verificou que o projeto respeita a iniciativa privativa do Prefeito Municipal, conforme disposto no art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e dispositivos correlatos da Lei Orgânica Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária e de execução financeira.

A redação da proposição esta de acordo com as normas de técnica legislativa e observa os princípios da legalidade e da publicidade. Não há vícios de ilegalidade que impeçam sua tramitação.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável ao normal prosseguimento da matéria no plenário, por atender aos preceitos legais e regimentais vigentes.

E o parecer.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025,

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

[Handwritten signature]

Renato Rodrigues da Silva

Vice-Presidente

Barbara Alves Alcon

[Handwritten signature]

Presidente

DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

07 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstencas

X Aprobado por: *[Handwritten signature]*

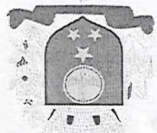
Rejeitado por: *[Handwritten signature]*

Dir: 04 / 17 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui!”



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2025, às 18h45, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre o projeto de Lei n. 027/2025, de autoria do Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo, que **“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”**. Após análise da proposição em questão, a Comissão emitiu parecer pelo normal prosseguimento da matéria. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

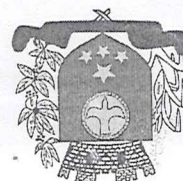
Relator

Presidente

Vice-Presidente

Arquivos da Secretaria da Legislação Municipal de Divino

*Servidores responsáveis: Magem Justina Azeiteiro - Secretária Executiva
Romeu Sampaio - Secretário Adjunto*



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei nº 027/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “DISPÕE SOBRE ACRESCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”

RELATÓRIO: A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, procedeu à análise do referido projeto de lei quanto aos aspectos orçamentários/financeiros, fiscais e de compatibilidade com a legislação vigente.

O projeto de lei visa autorizar o acréscimo de valor na dotação orçamentária destinada ao rateio da participação do Município de Divino no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola, ajustando o valor orçado para 139.666,12, com a devida indicação de fonte de recurso na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Conta-se que a proposição não cria novas despesas sem a correspondente indicação de recurso, uma vez que o acréscimo será realizado mediante remanejamento interno de dotações dentro do orçamento vigente, em conformidade com a legislação orçamentária municipal.

O aumento solicitado se justifica pela necessidade de execução de obras e serviços de reforma do aterro sanitário, indispensáveis à manutenção e melhoria da gestão de resíduos sólidos.

A comissão verificou também que o projeto está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal.



PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a comissão opina favoravelmente à aprovação do projeto de lei em questão, por estar em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

E o parecer.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025.

Walter de Souza Almeida

Relator

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Presidente

Jorge Nolasco de Albergaria

Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

07.3m - Não - Branco - Abstenção

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por

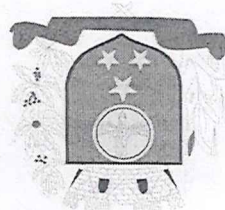
04 21 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino - MG



Ata da Comissão de Finanças e Orçamento.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2025, às 18h45 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre o projeto de Lei n. 027/2025, de autoria do Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo, que **"DISPÕE SOBRE ACRESCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS"**. Após análise da proposição em questão, a Comissão emitiu parecer pelo seu prosseguimento normal no soberano plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

Walter A S. Souza

Presidente

[Assinatura]

Vice-Presidente

[Assinatura]

*Fregueses da Secretaria da Legislação Municipal de Divino
Servidores responsáveis: Wagner Justina - Secretário Executivo
Romeu Sampaio - Secretário Adjunto*

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui!”



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 027/2025.

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA
PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO
CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da dotação orçamentária prevista para participação na forma de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos - 02.05.01.17.512.1701.2145.44.71.70.00 - Ficha 447 - constante da Lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 4.770,86 (quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025.

Barbara Alves Alcon

Presidente

Renato Rodrigues da Silva

Vice-Presidente

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

25 DISCUSSÃO 2ª VOTAÇÃO

Sim Não Branco Absente

Preparado por: *Assessoria*

Rejeitado por:

Em: 04/11/2025

Barbara Alves Alcon

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divina e ser daqui!



OFÍCIO Nº: 041/2025/CMD

ASSUNTO: Encaminhamento de proposições

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA: 05 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho para sanção e eventuais resoluções, a redação final ao projeto de Lei n. 027, de autoria de Vossa Excelência, que "Dispõe sobre acréscimo de valor em dotação orgamentária de rateio para participação no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para gestão e manejo dos resíduos sólidos".

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima.

Atenciosamente,

Divino Augusto de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Divino/MG

Exmo. Sr.
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal
DIVINO-MG

Recebi em
05/11/25
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

CÓPIA

Fregueses da Secretaria da Legislativa Municipal de Divino
Serviçoes responsáveis: Magest. Guatirama Azeiteiro Frangulo - Secretaria Executiva
Romão Sampaio - Secretaria Adjunto